

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
COORDENADORIA DE ENFERMAGEM

Treinamento Profissional

ENFERMEIRO E TÉC. DE ENFERMAGEM

04



Inscrições on line
www.cepuerj.uerj.br

Centro de Produção da Uerj - Cepuerj
Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - RJ
Pav. João Lyra Filho - 1º andar - Bloco A - Sala1006
T.: (21) 2334-0639 - cepuerj@uerj.br



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Reitor**

Ricardo Vieiralves de Castro

Vice-Reitor

Paulo Roberto Volpato Dias

Diretor do Centro Biomédico

Mário Sergio Alves Carneiro

Diretor da Faculdade de Enfermagem

Helena Maria Scherlowski Leal

Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto

Rodolfo Acatauassú Nunes

Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico

Denise Herdy Afonso

Coordenador de Enfermagem

Rogério Marques de Sousa

Chefe do Serviço Enfermagem Clínica

Augusto César Ferreira

Chefe do Serviço de Enfermagem da Mulher e Criança

Renata de Oliveira Maciel

Chefe do Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem

Luciana Guimarães Assad

Chefe do Serviço de Enfermagem em Paciente Externo

Rejane Araújo de Souza

Chefe do Serviço de Enfermagem Cirúrgica

Sílvia Regina Martins dos Santos

Diretor da Policlínica Piquet Carneiro

João José Caraméz

Diretora do Departamento de Assistência e Ensino em Enfermagem

Regina Aurora Trino Romano

Diretora do CEPUERJ

Maria das Graças Freire e Silva

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**Nº 0016/CEPUERJ/2012**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), e o Diretor da PPC no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam públicos, através do Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem/HUPE e do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção pública de treinandos para as categorias de enfermeiros e técnicos de enfermagem, para o ano de 2012.

1. DO ESTÁGIO

1.1 O treinamento profissional é um programa de qualificação de profissionais, cumprido em regime de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 6 (seis) meses, renovável por no máximo 3 (três) meses, mediante solicitação da preceptoria.

1.2 O estágio possui como campo de prática as dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro. A responsabilidade técnica é do Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem/HUPE e do Departamento de Assistência e Ensino de Enfermagem e a administrativa é compartilhada com a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Centro de Estudos da PPC.

1.3 O treinando não receberá nenhum auxílio de bolsa e/ou ajuda de custo durante o período do estágio.

1.4 Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos programas de treinamento em suas respectivas áreas, tomando por base o resumo das atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e a sua integração nas atividades executadas. Somente receberão o Certificado de conclusão do treinamento aqueles que satisfizerem as condições previstas no Manual do Programa de Treinamento Profissional.

1.5 O estágio terá início em **01/10/2012**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção obedecerá às normas descritas por este Edital e será executada pelo Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem/HUPE e pelo Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenação de Processos Seletivos.

2.2 É oferecido um total de 158 vagas, sendo 92 para técnicos de enfermagem e 66 para enfermeiros no ano de 2012, distribuídas conforme quadros a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	ENFERMEIRO
Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização	10	06
Enfermagem Clínica e Ambulatorial	29	17
Enfermagem Cirúrgica	19	12
Assistência a Pacientes Externos	02	04
Materno Infantil	15	08
Terapia Intensiva	04	04
Policlínica Piquet Carneiro	13	15
TOTAL	92	66

As áreas acima englobam os seguintes setores:

I- No HUPE

Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização: Centro Cirúrgico ou Central de Material e Esterilização.

Enfermagem Clínica e Ambulatorial: Ambulatório Central, Ambulatório da Comissão de Curativos, Enfermarias de Clínica Geral, Enfermaria de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP), Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente (NESA), Pneumologia ou Unidade Coronariana.

Enfermagem Cirúrgica: Enf. Cirurgia Torácica, Enf. Cirurgia Vascular, Enf. Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Ortopedia ou Urologia.

Assistência à Pacientes Externos: Banco de Sangue ou Centro Universitário de Controle do Câncer (CUCC)

Materno Infantil: Ginecologia, Isolamento Infantil, Ambulatório de Pediatria ou Obstetrícia

Terapia Intensiva: CTI geral, UTI Clínica ou UTI Neonatal.

II – Na Policlínica Piquet Carneiro (Ambulatório Especializado):

Acolhimento, Repouso, Cardiologia, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Cirurgia Pediátrica e Adolescente, Cuidado Integral à pessoa idosa (CIPI), Central de Esterilização (CEM), Departamento de Enfermagem, Endocrinologia, Imunização, Pediatria, Alergia, Unidade de Cirurgia Ambulatorial (UCAMB) - cirurgias: pediátrica; geral, oftalmologia, plástica, urologia, adolescente, dermatologia e cirurgia de mão.

OBS: I – Não haverá estágio para técnicos de enfermagem nos seguintes setores: CAPS; Cirurgia geral; Cirurgia pediátrica e de adolescente; Cirurgia vascular; CIPI; Núcleo de Integração Ensino e Serviço; Núcleo de Controle e Qualidade de Enfermagem; Pediatria.

II - Os enfermeiros desenvolverão nos ambulatorios: consulta de enfermagem e atividades de educação e saúde; na UCAMB: atividades assistenciais específicas e de gerência; no Departamento de Enfermagem: ações de gerência, supervisão, educação continuada e controle de qualidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso superior em Enfermagem ou de nível médio em Técnico em Enfermagem, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

3.2 Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem até 30 agosto de 2012 e habilitação para atuar no Estado do Rio de Janeiro para candidatos oriundos de outros Estados da Federação e estrangeiros.

3.3 Possuir diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos brasileiros com diploma obtido em instituições estrangeiras.

3.4 Ser aprovado nas etapas do processo seletivo e selecionado de acordo com o número de vagas de cada área de atuação.

3.5 Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Período/ Local/ Horário/Taxa

Período	Local/Horário	Taxa
23/07 a 09/08/2012	INTERNET - no endereço eletrônico: http://www.cephuerj.uerj.br , das 10 horas do dia 23/07/2012 até às 22 horas do dia 09/08/2012	R\$ 40,00 – para técnicos de enfermagem R\$ 50,00 – para enfermeiros

4.2 – Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.2.1 Serão aceitos pedidos de isenção das **10h do dia 23/07/2012 até as 19h do dia 25/07/2012**, conforme as Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição, divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br>.

4.2.2 Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem **renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que estiverem** inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.2.3 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeçam aos critérios definidos nas Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) que não contenham todas as documentações previstas.

4.2.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 4.1 e seguindo as orientações conforme subitens 4.3 e 4.4.

4.2.5 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está **prevista** para ser divulgada no dia **01/08/2012**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

4.3 – Procedimentos para inscrição pela Internet

- a) certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 do Edital em referência;
- b) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Treinamento Profissional HUPE 2012, onde estarão disponibilizados o Edital da seleção pública para *download* e impressão;
- c) acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um concurso organizado pelo CEPUERJ, clicar em *Não Tenho Cadastro*; preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e clicar em enviar; caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar; após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar; aguardar a geração completa do boleto bancário;
- d) imprimir em papel A4 o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet*, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

4.3.1 Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, também obedecendo aos procedimentos da inscrição descritos nos subitens 4.1 e 4.3 de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao:

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

OBSERVAÇÃO: 1 - A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 10/08/2012.

2 – O candidato **somente poderá optar** por 01 (uma) área onde deseja realizar o treinamento, conforme o grau de escolaridade e de acordo com o quadro de vagas constante do subitem 2.2;

4.4 – Informações complementares

4.4.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

4.4.2 O valor referente a taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

4.4.3 Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não obedecerem aos prazos determinados e que tenham realizado **pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum, em conta corrente ou em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.**

4.4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais nem tampouco inscrições fora do período, horário e local estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado, como também, através de fax, correio eletrônico ou de qualquer outra forma não especificada neste.

4.4.5 O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via Internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha da modalidade de treinamento e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

4.4.6 A troca de área de treinamento escolhida poderá ser feita pelo próprio candidato, somente até o último dia do período de inscrições, observado o horário de encerramento das inscrições, no sítio da seleção pública. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada como válida a última realizada, independente de haver pagamento em duplicidade.

4.4.7 Não será permitida a troca de áreas após o término do período de inscrições. O candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas uma modalidade de treinamento, mediante pagamento da taxa de inscrição, conforme quadro do subitem 4.1. Caso seja identificada a inscrição em mais de uma modalidade para o mesmo candidato, será considerada somente a inscrição com data mais recente, não havendo devolução da taxa de inscrição.

4.4.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4.4.9 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

4.4.10 O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.4.11 O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

4.4.12 O candidato poderá após 72 horas de ter efetuado o pagamento, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) Acessar novamente o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link **Treinamento Profissional HUPE 2012**;
- b) Digitar seu CPF e escolher a opção Situação do Boleto, neste momento, caso o pagamento tenha sido confirmado, aparecerá a mensagem: “*Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso*”.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link **Treinamento Profissional HUPE 2012**, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de **responsabilidade exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está **previsto** para ser divulgado a partir das **14 horas** do dia **03/09/2012**.

5.2 É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação em nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos, até às **19 horas** do último dia de inscrição, no site do processo seletivo. Após esta data e horário, os eventuais erros somente serão corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

5.3 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da prova.

5.4 Caso o candidato não possua acesso à internet, para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecer no seguinte local:

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

5.5 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou ao Serviço de Treinamento em Enfermagem não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre todas as datas, os locais e horários de realização das provas.

5.6 Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos nos subitens 6.3.28 a 6.3.30.

5.7 O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais até o último dia de inscrição ou no dia de realização da prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública consistirá de uma prova objetiva específica para cada uma das modalidades de treinamento.

6.2 Da Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória)

6.2.1 A Prova Objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta, com peso 1 (um), totalizando 30 (trinta) pontos. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem no mínimo 15 (quinze) pontos. O preenchimento das vagas acontecerá a partir da classificação em ordem decrescente de pontos e de acordo com a preferência do candidato indicada no momento da inscrição.

6.3 Da Realização da Prova Objetiva

6.3.1 A Prova Objetiva **está prevista** para ser realizada no dia **09/09/2012** no município do Rio de Janeiro, e terá a duração de 3 (três) horas.

6.3.2 A data, o local e o horário definitivo para a realização das provas serão informados no CCI, pois dependerão da disponibilidade de locais adequados a sua realização.

6.3.3 As questões da prova obedecerão aos conteúdos e às referências bibliográficas indicadas no Anexo I deste Edital.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, portando **caneta esferográfica transparente** (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias ou protocolos de documentos sem foto.

6.3.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.3.6 Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.3.7 Não será admitido o ingresso no local de realização das provas ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

6.3.8 Ao candidato somente será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição, não havendo, portanto, segunda chamada da prova.

6.3.9 Não haverá aplicação das provas fora do espaço físico, data e horários pré-determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou em Retificação Oficial do Edital, a não ser nos casos previstos no subitem 6.3.22.

6.3.10 Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livros, textos, notas de estudos, revistas e folhetos, nem tampouco a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como agendas eletrônicas, relógios com calculadoras ou assemelhados, walkman, gravador ou receptor, *palm top*, *Pager*, *IPad*, *IPood*, *Tablet* ou telefone celular, sob pena de eliminação da seleção pública.

6.3.11 As instruções contidas na contracapa da prova deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.

6.3.12 O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção das provas objetivas, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, e no cartão-resposta, não sendo substituído em hipótese alguma, nem por erro do candidato no preenchimento.

6.3.13 Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato será solicitado a registrar, em campo próprio do referido cartão-resposta, sua assinatura e transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual necessidade de confirmação de sua identidade. Caso haja recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado da seleção pública.

6.3.14 Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lido pelo sistema de leitura, prejudicando assim, o desempenho do candidato.

6.3.15 As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.16 Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, conforme subitem 6.3.22, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.

6.3.17 Ao término das provas, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão resposta da Prova Objetiva, sendo eliminado da seleção pública o candidato que não cumprir esta determinação.

6.3.18 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se, definitivamente, do local de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do efetivo início da mesma.

6.3.19 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala.

6.3.20 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- Não estiver assinalada;
- Contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível;
- Contiver campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.21 Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, tais como nome, número de inscrição, cargo e identidade. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão-resposta da Prova Objetiva, esses deverão ser informados imediatamente ao fiscal de sala.

6.3.22 Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

6.3.23 Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular tocar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do certame.

6.3.24 Os candidatos somente poderão levar consigo os cadernos de prova **faltando uma hora para o seu encerramento.**

6.3.25 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da prova sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3.26 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade da finalização da prova.

6.3.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo de realização da prova não será estendido tendo em vista o afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

6.3.28 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá além de assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição, enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) **até às 12 horas do dia 20/08/2012** (data da postagem).

6.3.29 O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento, ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento (2334-0639), **até às 12 horas do dia 20/08/2012**. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente cada caso, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.

6.3.30 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **20/08/2012**, na forma do subitem 10.25, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3.31 A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e ao prazo estipulado neste edital.

6.3.32 Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado no subitem 6.3.28.

6.3.33 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

6.3.34 Os candidatos poderão ser identificados digitalmente ao entrarem na sala de prova através de sistema específico.

6.3.35 Será considerado eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a ser identificado ou que violar o lacre do envelope.

6.3.36 O candidato que, por algum motivo, desejar não participar da seleção pública, após assinar a Lista de Presença, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador do local.

6.3.37 No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.

6.3.38 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

6.3.39 O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

6.4 – Do Gabarito da Prova

6.4.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **10/09/2011 a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br>.

6.5 – Dos Recursos ao Gabarito da Prova Objetiva

6.5.1 Serão admitidos recursos por candidato aos gabaritos das provas objetivas, no período das 14h do dia **10/09 às 15h do dia 12/09/2012**, que deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

6.5.2 Na Internet:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento e o link Treinamento Profissional HUPE 2012, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso e o boleto de pagamento da taxa de recurso, no valor de R\$ 12,00 para o cargo de Técnico em Enfermagem e de R\$ 15,00 para o cargo de Enfermeiro;
- Digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar. Escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso discriminando as questões que são objeto de recurso e, enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- Aguardar a geração completa do boleto bancário para pagamento da taxa de recurso e imprimir o referido boleto em papel A4;
- Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na Internet;
- Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, o mesmo poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.
- Os candidatos que tiverem obtido isenção da taxa de inscrição estão isentos do pagamento da taxa de recursos.

6.5.3 Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado de acordo com as referências bibliográficas indicadas, que for apresentado fora do prazo ou que não for constatado o pagamento da taxa de recursos.

6.5.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram na correção inicial.

6.5.6 A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

6.5.7 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no CEPUERJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10 andar, bloco A, sala 1029, das 10 às 17 horas, a partir do dia **19/09/2012**.

6.5.8 A taxa de recurso não será devolvida, em qualquer hipótese.

6.6 Dos Resultados da Prova Objetiva

6.6.1 A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada no dia **19/09/2012, a partir das 14 horas**, nos quadros de avisos do CEPUERJ e no endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br>.

6.6.2 A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

APROVADO - obteve a nota mínima exigida de acordo com o subitem 6.2.1;

REPROVADO - não obteve a nota mínima exigida de acordo com o subitem 6.2.1;

ELIMINADO - faltou à prova ou desistiu de prestar a seleção pública.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do candidato corresponderá a nota obtida pelo candidato na Prova Objetiva.

7.2 Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem 2.2.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º - Ter obtido maior número de pontos nas questões de 1 a 10;

2º - Ter obtido maior número de pontos nas questões de 11 a 20;

3º - Ter obtido maior número de pontos nas questões de 21 a 30;

4º - Ser considerado mais idoso, considerando-se ano, mês e dia.



7.3 O resultado final da seleção pública, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado a partir das 14 horas do dia **19/09/2012**, nos quadros de avisos do CEPUERJ e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados para o treinamento, deverão apresentar-se dia **21/09/2011, das 09 às 16h**, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso nos seguintes locais:

- Selecionados para o Hospital Universitário Pedro Ernesto / Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico, Av. 28 de setembro, nº 77, 3º andar;
- Selecionados para a Policlínica Piquet Carneiro (PPC), Av. Marechal Rondon, nº 381, 2º andar, Departamento de Enfermagem.

8.2 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- Dois retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena ou certidão de conclusão de curso ou declaração de colação de grau de ensino superior ou médio, conforme a área ao qual concorre, com término previsto até **31/07/2012** (original e cópia);
- CPF (original e cópia); carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até 30/08/2011 (original e cópia);
- Autorização do Conselho Regional Respectivo do Rio de Janeiro para cursar o treinamento (se candidato oriundo de outros Estados da Federação);
- Comprovante de vacinação atualizado com imunização de hepatite B e antitetânica em dia.

8.3 A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

8.4 Os candidatos que não apresentarem carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Enfermagem e toda a documentação solicitada no subitem 8.2 até a data limite estabelecida no subitem 3.2, serão eliminados da seleção pública.

8.5 Os candidatos selecionados deverão obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO, quando assinarão o TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO do estágio por interesse.

8.6 A alocação dos selecionados nas unidades de prática será realizada pelo Serviço de Treinamento em Enfermagem - STAVE e pelo Departamento de Assistência e Ensino de Enfermagem da PCC - DAENF- PPC e divulgado no dia da recepção dos treinandos. O critério de escolha obedecerá à área escolhida na inscrição no processo seletivo, e as opções de unidades no ato da matrícula mediante pontuação conquistada e vagas oferecidas nos setores.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Após o período de matrícula, caso haja desistência, os candidatos remanescentes poderão ser convocados para assumir a(s) provável(eis) vaga(s), a partir de **24/09/2011 até 26/09/2012**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de cada modalidade de treinamento.

9.2 A convocação para reclassificação será realizada pelo endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos.

10.2 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto ao Hospital Universitário Pedro Ernesto/Serviço de Treinamento) e a Policlínica Piquet Carneiro/Departamento de Enfermagem.

10.3 O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita no item 1, subitem 1.1, será considerado desclassificado.

10.4 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, etc ou protetores auriculares.

10.5 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial enquanto o processo seletivo estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando o HUPE e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.6 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

10.7 Será excluído da Seleção Pública, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;
- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) não observar as disposições deste Edital.

10.8 Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

10.9 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste processo seletivo. No caso de já ter sido matriculado, será eliminado, após assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

10.10 O HUPE e o CEPUERJ não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos: que não atualizarem seu endereço, cujo endereço for de difícil acesso, cuja correspondência for devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou com erro e cuja correspondência for recebida por terceiros.

10.11 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas, providenciará a sua substituição.

10.12 Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando assim, um caderno de questões completo.

10.13 Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

10.14 O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a seleção pública, que passarão a integrar o presente Edital.

10.15 O CEPUERJ e o HUPE não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta seleção pública.

10.16 As despesas relativas a participação do candidato no processo seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

10.17 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

10.18 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.19 As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.

10.20 Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar, no site do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção pública.

10.21 O candidato que não se apresentar na data da matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

17.22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Universitário Pedro Ernesto / Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem e CEPUERJ, ouvida a Coordenação do Processo Seletivo.

ANEXO I - PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1 Fundamentos de Enfermagem – Preparo e administração de medicamentos; conhecimentos teóricos que fundamentam o cuidado de enfermagem; atuação do auxiliar de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao cliente; ações de prevenção e controle de infecção hospitalar.

2 Enfermagem Médico-Cirúrgica – Assistência de enfermagem aos pacientes com problemas nos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis; assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório das diversas especialidades cirúrgicas

3 Assistência de Enfermagem em Situações de Urgência e Emergência.

4 Enfermagem Materno-Infantil – Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal; cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e com agravos à saúde, à criança e ao adolescente no processo de crescimento e desenvolvimento.

5 Participação do Técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública – Imunização e cadeia de frio; tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; diabetes mellitus; hipertensão arterial; saúde do adolescente e da criança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Lei Orgânica da Saúde**, nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Urgência e emergências maternas. Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna.** Manual Técnico, Brasília, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico.** Brasília: Ministério da Saúde. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n.5, 2005.(53) Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0151_M.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar/ MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Brasília: MS, 2005. Série A. Normas e manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de vacinação do Ministério da saúde** 2001/adendo 2006 MS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde, PROFAE. **Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde coletiva.** 2ª edição, 2003

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica.. **Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica.** Cadernos de Atenção Básica nº 14. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS, 2006. Disponível em: [saude.gov.br.dab](http://saude.gov.br/dab)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão Arterial Sistêmica.** Cadernos de Atenção Básica nº 15. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS, 2006. Disponível em: [saude.gov.br.dab](http://saude.gov.br/dab)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus.** Cadernos de Atenção Básica nº 16. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS 2006. Disponível em: [saude.gov.br.dab](http://saude.gov.br/dab)

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Rede de Frio.** 3º edição, 2001 Disponível em : portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf

LIMA, Idelmina Lopes de. **Manual do Técnico e do Auxiliar de enfermagem.** 7ª ed. Goiânia: Editora AB, 2007.

SILVA, M.V.G. e Oliveira A M. G. O. **Plantão de Enfermagem: O cotidiano da Assistência de enfermagem numa Unidade Hospitalar.** Rio de Janeiro: Nogueira ed. LTDA., 2009

SILVA, Marcelo T. e Silva, Sandra R. L. P. T. **Cálculo e administração de Medicamentos na Enfermagem.** São Paulo, 2008.p.79

ENFERMEIRO

1 Enfermagem Fundamental: Administração em Enfermagem; Ética em Enfermagem; Exercício Profissional, Pesquisa, História da Enfermagem e Diagnóstico de Enfermagem.

2. Enfermagem em Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde; Programa de Saúde da Família, Programas de Saúde Pública nas áreas de: prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; epidemiologia; Programas de Controle de Doenças e Agravos não transmissíveis: hipertensão arterial essencial e de diabetes mellitus

3. Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente: Programas de Assistência Integral à saúde da mulher: pré-natal, parto e puerpério, Assistência Perinatal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Programa de Saúde do Adolescente, Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco e à mulher, à criança e ao adolescente sadios e portadores de patologias diversas.

4. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos; nos eventos emergenciais e de terapia intensiva; ações de Enfermagem na prevenção e controle da infecção hospitalar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Claudia Elizabeth (Org.). **Manual para realização de curativos**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.

BRASIL, **Lei nº 8080** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança – Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Cadernos de Atenção Básica nº 11. Série A. Normas e manuais Técnicos. Brasília: MS, 2002.
Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/.../crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança – Nutrição infantil – Aleitamento Materno**. Cadernos de Atenção Básica nº 23. Série A. Normas e manuais Técnicos. Brasília: MS, 2002.
Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/.../crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Vacinação do Ministério da saúde** 2001/adendo 2006 MS

BRASIL, Ministério da saúde. **Influenza A (H1N1) protocolos de procedimentos**. Edição de 12 de maio de 2009, versão 1.0

BRASIL, COREN. Código de Ética e Legislações mais utilizadas no dia a dia da enfermagem.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST**. 4ª Edição, Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Urgência e emergências maternas. Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. Manual Técnico, Brasília, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília: Ministério da Saúde, Área Técnica da Mulher. 2001. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde. Série Direitos Sexuais e Reprodutivos, Caderno n. 5, 2005.
Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/05_0151_M.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica.. **Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica**. Cadernos de Atenção Básica nº 14. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS, 2006. Disponível em: saude.gov.br/dab

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus**. Cadernos de Atenção Básica nº 16. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS 2006. Disponível em: saude.gov.br/dab

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão Arterial Sistêmica**. Cadernos de Atenção Básica nº 15. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS, 2006. Disponível em: saude.gov.br/dab

CARVALHO, R. **Enfermagem em Centro Cirúrgico**. Ed. Manole: Rio de Janeiro, 2000

NETINA, S.M. **Prática de Enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

POTTER, P. A; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem - Conceitos, Processo e Prática**. 7ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2009.

RIBEIRO, M.C. M. & FERREIRA, L. M. B. **Centro Cirúrgico: o espaço de fazer enfermagem**. Rio de Janeiro, EDUC, 2002

SILVA, Glória R.Gomes e Nogueira, Mª de Fátima H. **Terapia Intravenosa em Recém-Nascido. Orientações** para o cuidado de enfermagem Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2004.

SILVA, M.V.G. e Oliveira A M. G. O. **Plantão de Enfermagem: O cotidiano da Assistência de enfermagem numa Unidade Hospitalar**. Rio de Janeiro: Nogueira ed. LTDA., 2009

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddart: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 10 ed..Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.

STOCHERO, Oneide. **Enfermagem em Centro Cirúrgico Ambulatorial**. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro,1998.

WINKELSTEIN, M.L.; HOCKENBERRY,M.J. Wong. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. ed. Elsevier 7ª edição, Rio de Janeiro, 2006.

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

INSCRIÇÕES VIA INTERNET	23/07 a 09/08/2012
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	23/07 a 25/07/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	01/08/2012
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10/08/2012
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	20/08/2012
IMPRESSÃO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO	03/09/2012
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	09/09/2012
DIVULGAÇÃO GABARITO	10/09/2012
RECURSO AO GABARITO	10 a 12/09/2012
RESPOSTA AO RECURSO	19/09/2012
RESULTADO FINAL	19/09/2012
MATRÍCULA	21/09/2012
1 º RECLASSIFICAÇÃO	24/09/2012
2 º RECLASSIFICAÇÃO	26/09/2012
MATRÍCULA DOS 1 º RECLASSIFICADOS	25/09/2012
MATRÍCULA DOS 2 º RECLASSIFICADOS	27/09/2012
INÍCIO DO ESTÁGIO	01/10/2012

**DICAS IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>) atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- As provas objetivas terão duração de até 3 (três) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE**CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Av. 28 de Setembro 77

POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

Av. Marechal Rondon 381



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br.

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.